

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.693, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. JOSUÉ NUNES GOMES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir por aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade o título, ao Sr. JOSUÉ NUNES GOMES, ocupado com uma casa de sua propriedade, sito a rua Alkindar Contente, com os limites características seguintes: limita-se ao Sul frente para a mesma rua; pelo Nascente com Pedro Matheus; pelo Poente com Teodolina Ferreira/Soares e fundos com Sebastião de Tal, medindo seis metros e cinquenta centímetros (6m,50) de frente por vinte (20m,00) metros de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

*Agiz Solito*

Presidente

*ap. J. J. de S. e. A. Moura*

Secretário

*Leandro de S. G. de S. Filho*

2º Secretário.